

## Garantida a cobertura de assistência em viagem pela Covid-19

As Ilhas Canárias reforçam o seu compromisso com a segurança e a tranquilidade dos seus visitantes.

Coberturas incluídas:

- **DESPEAS MÉDICAS**
  - **EVACUAÇÃO MÉDICA**
  - **PROLONGAMENTO DA ESTADIA POR QUARENTENA DE 15 DIAS**
- **Coberturas por Covid-19:** Despesas médicas, evacuação médica e prolongamento da estadia por quarentena (máximo de 15 dias) no mesmo resort, hotel ou alojamento turístico devidamente licenciado, ou em qualquer outro estabelecimento designado pelas autoridades de saúde e pela companhia de seguros.
  - **Segurados:** A apólice abrange a totalidade dos turistas nas Canárias que se alojam num estabelecimento devidamente licenciado durante o período contratado e que tiverem resultado positivo nos testes da Covid-19, bem como os familiares que os acompanharem na viagem, mesmo que estes não tenham resultado positivo nos testes da Covid-19.

\*Familiars: Serão considerados familiares do segurado o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges, e os ascendentes ou descendentes em linha reta de qualquer grau (pais, filhos, avós, netos) de ambos os membros do casal. Em linha colateral, unicamente serão considerados familiares do segurado os irmãos ou irmãs (biológicos ou adotivos), cunhados ou cunhadas, genros e noras, sogros e sogras de ambos os membros do casal.

- **Duração do seguro:** A validade das garantias de assistência em viagem, em relação a cada segurado, está associada à duração da viagem, até um máximo de 30 dias.
- **Territorialidade:** As garantias deste seguro cobrem unicamente as Ilhas Canárias. As obrigações da companhia de seguros finalizam no momento em que os segurados regressarem ao seu domicílio habitual.

**Este é um seguro complementar.** As coberturas unicamente são ativadas quando o segurado não dispuser de outras coberturas de seguro que possam ser aplicáveis a esta situação.

- Fica excluída qualquer circunstância conhecida pelo segurado antes do início da viagem.